



São Paulo, 08 de julho de 2025.

Ofício nº. 27/2025

**À Sua Excelência a Senhora
LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral do Estado de São Paulo**

Excelentíssima Defensora Pública-Geral,

A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS - APADEP, entidade representativa das Defensoras as e Defensores Públicos do Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Na 871ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 14 de março de 2025, deliberando a proposta apresentada pela Apadep (SEI nº. 2023/0019675), o colegiado aprovou a criação da licença compensatória por acervo processual no âmbito da Defensoria Pública, cujas métricas seriam definidas por uma comissão constituída pela Apadep, sem direito a voto, pela Excelentíssima 1ª Defensora Pública-Geral, Bruna Simões,



que presidia a sessão naquela ocasião, pela Conselheira Fernanda Soldi e pelo Conselheiro Leonardo de Paula.

De acordo com o quanto decidido por unanimidade pelo colegiado naquela ocasião, a comissão teria duração de dois meses, prorrogáveis por igual período, devendo apresentar relatório conclusivo dos trabalhos ao final. Nesse sentido, confira-se o teor da ementa da decisão:

EMENTA: O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, posteriormente a diligência da Primeira Subdefensoria Pública-Geral, instituir a licença compensatória por acervo processual, a ser estabelecida após a conclusão dos trabalhos da Comissão formada nesta data, que será composta pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral e dois Conselheiros/as, a saber, Leonardo Nascimento de Paula e Fernanda Capitânio Macagnani Soldi, com a participação da Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos (APADEP) na qualidade de observadora. DELIBEROU, ainda, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, que a Comissão terá duração de dois meses, prorrogáveis por igual período, devendo apresentar relatório conclusivo dos trabalhos ao final. Por fim, DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, que a implementação da licença compensatória ocorrerá somente após a conclusão dos trabalhos da Comissão e publicação da Deliberação correspondente, que estabelecerá os parâmetros para sua concessão, ficando vedado o pagamento retroativo (Áudio 3 do 00:40:25 ao 00:41:18).



A comissão reuniu-se cinco vezes nesse período, nas seguintes datas: 25/03¹, 10/04², 30/04³, 14/05⁴, 04/06⁵. Sua sexta reunião estava marcada para acontecer no dia 25 de junho, contudo ela foi desmarcada a pedido da Excelentíssima 1ª Defensora Pública-Geral, Bruna Simões, em razão da concentração de esforços pela aprovação do PLC nº. 20/25 na Alesp.

O prazo final dos trabalhos da comissão, qual seja, 14 de julho, aproxima-se, contudo até o presente momento não foi sugerida nova data para que a comissão volte a se reunir. O questionamento feito pela Presidenta da Apadep na 884ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 04 de julho, não foi respondido pela Excelentíssima 1ª Defensora Pública-Geral, Bruna Simões, que presidia a sessão.

Tendo em vista o compromisso assumido por essa entidade de classe no sentido de trabalhar pela célere e justa implementação da

¹ <https://apadep.org.br/apadep-participa-da-primeira-reuniao-da-comissao-para-tratar-da-licenca-compensatoria-por-acervo-processual/>

² <https://apadep.org.br/jordana-rolim-e-luiza-lins-participam-da-2a-reuniao-da-comissao-para-implementar-a-licenca-compensatoria-por-acervo-processual/>

³ <https://apadep.org.br/comissao-para-implementar-o-auxilio-acervo-realiza-sua-terceira-reuniao/>

⁴ <https://apadep.org.br/finalizado-o-prazo-de-dois-meses-estabelecido-pelo-conselho-superior-comissao-pela-implantacao-da-licenca-compensatoria-realiza-quarta-reuniao-2/>

⁵ <https://apadep.org.br/apadep-participa-da-5a-reuniao-da-comissao-para-criacao-da-licenca-compensatoria-na-dpe-sp/>



licença compensatória por acervo processual no âmbito da Defensoria Pública e diante da ausência de resposta ao questionamento formulado na última sessão do Conselho Superior, a Apadep formula o seguinte pedido:

- a) Seja designada até o dia 14 de julho a derradeira reunião da comissão instituída para implementação da licença compensatória por acervo processual, com apresentação de todos os dados necessários para a elaboração do relatório final dos trabalhos e da proposta de deliberação a ser submetida à apreciação do Conselho Superior na sessão subsequente, que ocorrerá no dia 18 de julho.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para dialogar e construir.

Atenciosamente,

JORDANA DE MATOS NUNES ROLIM
Presidenta da APADEP

LUIZ FELIPE VANZELLA RUFINO
Diretor Administrativo



ANA PAULA DE OLIVEIRA CASTRO MEIRELLES LEWIN
Vice-Presidenta da APADEP

LUIZA LINS VELOSO
Diretora Financeira